



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

EDITAL 1/2019/SINOVA
SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA SINOVA 2019.2

O Secretário de Inovação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em consonância com a Orientação Normativa Nº 02 (MPOG), de 24 de junho de 2016 e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG, de 28 de fevereiro de 2019, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* para estágio não obrigatório na Secretaria de Inovação (SINOVA) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para início em 2019.2.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 1 (um) estudante do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – ProfNIT (polo UFSC) ou do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC, e 1 (um) estudante do doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC, para a realização de estágio não obrigatório na SINOVA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado no Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – ProfNIT (polo UFSC) ou no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC (mestrado ou doutorado);
- II. Não estar cursando o último semestre do curso;
- III. Possuir pelo menos 50% dos créditos exigidos em disciplinas, concluídos para integralização curricular;
- IV. Ter a anuência do possível professor orientador que deve ser credenciado ao respectivo programa de pós-graduação;
- V. Dispor de trinta horas semanais (seis horas diárias consecutivas, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria) para as atividades do estágio.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas 2 (duas) vagas conforme especificadas abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

- I. 1 (uma) vaga para estudante do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação – ProfNIT (polo UFSC) ou do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC;
- II. 1 (uma) vaga para estudante do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC.

4. DAS ATIVIDADES

Prestar suporte e análise técnica:

- I. Na definição e nos desdobramentos da estratégia de inovação na UFSC;
- II. Na implantação de iniciativas para a disseminação da cultura de inovação;
- III. Em projetos visando promover a transformação de processos e o desenvolvimento de novas soluções;
- IV. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas à negociação e formalização de contratos e convênios na área de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrados entre a UFSC e instituições de natureza pública, privada e ou mista;
- V. Na elaboração das análises técnicas da SINOVA, referentes às ações ligadas à divulgação e transferência de tecnologias UFSC;
- VI. Na confecção de manuais, bem como participação na redação de conteúdo sobre as temáticas jurídicas desenvolvidas na Secretaria;
- VII. Nas iniciativas de engajamento com empreendimentos inovadores no âmbito da UFSC.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1 Os valores das bolsas de estágio terão como referência a tabela vigente de valores de bolsas no país para estudantes de mestrado e doutorado da CAPES ou CNPq;

5.2 O valor mensal da bolsa de estágio é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o estudante de mestrado e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o estudante de doutorado conforme período de vigência do estágio estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5.3 Os estudantes selecionados receberão vale transporte no valor de R\$ 132,00.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados, na sequência descrita abaixo, para o email: sinova@contato.ufsc.br:

- I. Formulário de inscrição preenchido, assinado e com a anuência do possível orientador (anexo I deste edital);
- II. Atestado de matrícula;
- III. Histórico acadêmico atualizado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

- IV. Currículo vitae;
- V. Carta de intenção.

6.2 O email deverá conter todos os documentos descritos de I a V com o assunto “Inscrição – seleção de estagiário de mestrado” ou “Inscrição – seleção de estagiário de doutorado” e os arquivos devem ser salvos com o nome do estudante, em arquivo formato PDF, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario

NomeSobrenome.atestado

NomeSobrenome.historico

NomeSobrenome.curriculo

NomeSobrenome.cartadeintencao

6.3 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 do edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão a ser instituída pelo Secretário de Inovação por meio de portaria publicada no Boletim Oficial da UFSC.

7.2 Os critérios de avaliação serão:

- a) Análise do histórico acadêmico e do currículo vitae;
- b) Análise da carta de intenção;
- c) Entrevistas.

7.3 A análise do histórico acadêmico levará em conta a média geral do estudante, bem como a sua frequência.

7.4 A análise do currículo vitae levará em conta as experiências do estudante que contribuirão para a sua atuação no setor.

7.5 A análise da carta de intenção levará em conta a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa.

7.6 A entrevista terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

7.7 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 10 do edital.

7.8 O estudante que não comparecer à entrevista será desclassificado.

7.9 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição, telefone e email de contato para viabilizar o agendamento do dia e horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

7.10 Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE, pelos motivos previstos no inciso 11.4 ou por desistência dos estudantes classificados, no caso de não comparecimento à entrevista e ao local do estágio dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio.

7.11 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o estudante que comprovar graduação em Direito.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados na página <http://sinova.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 10 do edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

9.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email sinova@contato.ufsc.br com o assunto “Recurso – seleção de estagiário de mestrado” ou “Recurso – seleção de estagiário de doutorado”

9.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	10 a 24.07.2019 (das 7h às 19h)	sinova@contato.ufsc.br
Análise dos documentos	25 a 26.07.2019	Secretaria de Inovação - SINOVA
Realização das entrevistas	29 a 30.07.2019	Secretaria de Inovação - SINOVA
Divulgação do resultado provisório	31.07.2019	http://sinova.ufsc.br/
Interposição de recursos	1º.08.2019 (até as 19h)	sinova@contato.ufsc.br
Divulgação do resultado final	2.08.2019	http://sinova.ufsc.br/
Início do estágio na SINOVA	5.08.2019	Secretaria de Inovação - SINOVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2 Será contratado em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

11.3 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

11.4 O TCE poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela SINOVA mediante descumprimento dos termos contidos no TCE.

11.5 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SINOVA.

ALEXANDRE MORAES RAMOS
Secretário de Inovação

Florianópolis, 9 de julho de 2019.